

LEI MUNICIPAL Nº 51

DE

20 de dezembro de 1960.

Dispõe sobre a vigência das Leis nº
51 e 52, de 6 de dezembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo
decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo Único- As leis nº 51 (cin -
quenta e um) e 52 (cinquenta e dois) ambas de 6 de
dezembro de 1961 (mil noventa e seis)
estrarão em vigor no dia 1º (primeiro) de
janeiro de 1962 (mil noventa e seis /
dois) revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro 1961.

Achylles Mincarone
Prefeito